



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 69/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2014 CELEBRADO EM 12 DE JANEIRO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ACENDER ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor PROF. EURICO DE BARROS LÔBO FILHO, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, e do outro lado, a empresa ACENDER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.913.401/0001-56, com sede na Rua Des. Barreto Cardoso, 121 Gruta De Lourdes, CEP 57.052-220, no Município de Maceió/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 99001016511 SSP/AL e CPF nº 032.551.764-92, tendo em vista o que consta no Processo do PE114/2014 nº 23065.033385/2014-46 e processo de gestão do contrato nº **23065.002724/2015-23**, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 48/2014, assinado em 12 de janeiro de 2015, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo tem como objeto a correção do erro material quando da elaboração do termo de contrato em sua Cláusula Segunda, como também a prorrogação da vigência do contrato nº 48/2014, firmado em 12 de janeiro de 2015, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVENTUAIS (DE REPARAÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO) DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DOS COMPONENTES CONSTRUÍDOS E INSTALADOS NAS EDIFICAÇÕES DO CAMPUS A. C. SIMÕES E NAS UNIDADES DISPERSAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 114/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL** – A Cláusula Segunda do Termo de Contrato, que trata sobre a vigência, passa a ter a redação abaixo:

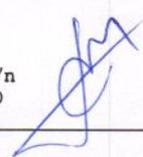
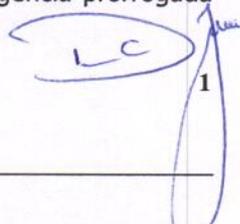
2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12/01/2015 e encerramento em 11/01/2016, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.** O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de 12 de janeiro de 2016 a 11 de janeiro de 2017.

Universidade Federal de Alagoas  
Superintendência de Infraestrutura - SINFRA  
Campus A.C. Simões - Avenida Lourival de Melo Mota, s/n  
Tabuleiro do Martins - Maceió - Alagoas CEP 57072-970  
FAX (82) 3214.1500/ FONE (82)3214.1020 / 3214.1094

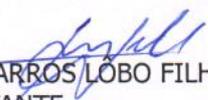


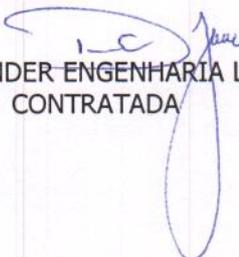
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 29 de Dezembro de 2015.

  
EURICO DE BARROS LOBO FILHO  
CONTRATANTE

  
ACENDER ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº: